Requerimento do Certificado de Investidor de Macau (para detentores de anterior certificado)

**(Apenas para pedido feito no prazo de 3 meses contados a partir da data da emissão do primeiro certificado)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Informações Básicas do Requerente** | |
| Denominação da sociedade em chinês: | |
| Denominação da sociedade noutra língua: | |
| N.° do registo na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis: | |
| N.° de contribuinte: | N.° de registo do estabelecimento  (Processo da contribuição industrial): |
| N.° do primeiro Certificado de Investidor de Macau: | Data de obtenção do Certificado (dia/mês/ano): |
| Nome do responsável[[1]](#footnote-1): | |
| Função: N.° de telemóvel: Correio electrónico: | |
| Concorda com a recepção do aviso da DSEDT através de SMS. (língua: □ chinesa □ portuguesa) | |
| Quantidade de Certificado pretendido: | |
| Situação das acções / quotas: | |
| A partir da data de entrada em vigor do Acordo de Investimento no âmbito do Acordo CEPA relativamente às alterações à participação de controlo (superior a 50%) do requerente:  □ não houve alterações  □ houve alterações data em que ocorreram\*＿＿＿＿＿＿＿＿＿＿＿＿＿＿＿＿＿(dia/mês/ano) | |

**Declaro que todas as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e completas. Reconheço que incorro em responsabilidade civil e criminal nos termos da lei vigente na RAEM caso os elementos acima mencionados sejam falsos ou não sejam verdadeiros.**

Representante legal Assinatura/Carimbo Data

Representante legal Assinatura/Carimbo Data

Representante legal Assinatura/Carimbo Data

Para facilitar o pedido do novo Certificado de Investidor de Macau pelas empresas de Macau que já tenham obtido o Certificado, as mesmas podem apresentar à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico o pedido de repetição da emissão do certificado no prazo de 3 meses contados a partir da data da primeira emissão, munidas dos seguintes documentos e elementos:

1. Requerimento do Certificado de Investidor de Macau (para detentores de anterior certificado), devidamente preenchido;
2. Cópia do documento de identificação do requerente/ declarante;
3. Cópia do Certificado de Investidor, emitido pela 1ª vez, que o requerente obteve;
4. Declarações correspondentes ao número de pedidos requeridos, autenticadas notarialmente por cartório notarial público de Macau ou por notário de Macau atestado pela China e reconhecidas pelos Serviços Jurídicos da China (Macau).

1. O responsável pela gestão e administração da sociedade, é o representante legal estabelecido por lei da certidão do registo comercial. [↑](#footnote-ref-1)